



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Angélica**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PROJETO DE LEI do Executivo Municipal, N.º 009/00, de 30 de junho de**  
**2000**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Suplementar, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Angélica para o exercício financeiro de 2000 e dá outras providências...

José Geraldo Rodrigues Neto, Presidente Da Câmara Municipal De Angélica, No Uso De Suas Atribuições Que Lhe São Conferidas Por Lei, Faz Saber Que A Câmara Aprovou O Seguinte Projeto De Lei...

**Art. 1º-** Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através do setor de contabilidade, **AUTORIZADO**, a abrir Crédito Especial e Suplementar no valor de R\$ 380.290,27 (trezentos e oitenta mil duzentos e noventa reais e vinte e set centavos).

**Art. 2º-** A Suplementação dos créditos especiais serão efetuados nos seguintes programas de trabalhos:

0601- Séc. Municipal de Educação	
08- Educação e Cultura	
0846- Educação Física e Desportos	
0846224- Desportos Amador	
0846224.2009- Manut. Desportos e Cultura	
4000- Despesas de Capital	
4100- Investimentos	
4110- Obras e Instalações	R\$ 105.940,27
0601- Séc. Municipal de Educação	
08- Educação	
0842- Ensino Fundamental	
0842188- Ensino Regular	
0842188.2006- Manut. Séc. Municipal de Educação	
4000- Despesas de Capital	
4100- Investimentos	
4110- Obras e Instalações.....	R\$ 149.350,00
0901- Séc. Municipal de Desenvolvimento	



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**Câmara Municipal de Angélica**  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

---

10- Habitação e Urbanismo

1058- Urbanismo

1058021- Administração Geral

1058021.2015- Manut. Operac. Departamento de Obras

4000- Despesas de Capital

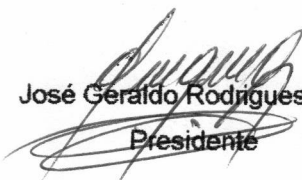
4100- Investimentos

4120- Equipamentos Materiais Permanente R\$ 125.000,00

**Art. 3º** - Para cobertura das Suplementações aos créditos especiais, serão utilizados através de Emendas Parlamentares/ convênio da União

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Angélica-MS, Em 30 de junho de 2000.

  
José Geraldo Rodrigues Neto  
Presidente